



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 019/2024

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE
IBERTIOGA, E A EMPRESA 53.386.872 DIOGO
ANTONIO DO NASCIMENTO**

O Município de Ibertyoga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga, MG, representado pelo Prefeito SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa 53.386.872 DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 53.386.872/0001-04, situada na Rua ARTUR FONTANA, nº 237, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pelo SR. DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 119.620.776-32, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de 8 km na linha 3, o que equivale a 14,28% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$40,56 (Quarenta reais e cinquenta e seis centavos por dia totalizando R\$4.583,28 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), considerando o estimado de 113 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 19/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha 3, passará a ser R\$ 63.335,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total

Diogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte Escolar linha N°03 (Saudade) Início na Fazenda (Jaira de Cima), aluno Devanil Junior Alves do Nascimento, seguindo, Fazenda Saudade, alunos Miguel Francisco Miranda, Marcela Rodrigues Miranda Brandão e Francisco, Francisco Luiz dos Santos, Mathias Francisco Miranda, Vitoria Nascimento Santos, Luan Ricardo Freitas, seguindo Rancho Novo, alunos Maria Eduarda Tavares Andrade, Samuel Camilo Tavares, Isac Jose Tavares Andrade, Obs: No horário de 11:20 fica responsável de levar aluno Pietro até o Sítio Chapadinha de Cima acréscimo de 2 km. O total desse percurso ida e volta é de 56 quilômetros. Total 12 alunos.	KM	58	8	66
---	--	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

Diego



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 01 de Julho de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

Diogo Antonio do Nascimento

53.386.872 DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ nº 53.386.872/0001-04

DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº 119.620.776-32

TESTEMUNHAS

[Signature]

Nome:

[Signature]

Nome: